



PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Janaina Paschoal, dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em defesa do "Movimento dos Artistas Livres", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Essa Frente tem como objetivo promover ações e debates voltados à pluralidade na produção cultural, especialmente em situações que envolvam o uso de recursos públicos. Entre suas atribuições estão defender a liberdade de expressão e criação artística, garantir diversidade cultural, acompanhar editais e políticas de fomento à cultura, estimular o empreendedorismo nas artes e propor iniciativas que ampliem o acesso de estudantes e jovens à formação e ao consumo cultural.

Na justificativa, a autora argumenta que a criação da Frente visa promover um ambiente mais inclusivo, plural e respeitoso à diversidade cultural, assegurando que todos os artistas — independentemente de suas ideologias, crenças religiosas ou posições políticas — tenham acesso igualitário aos incentivos públicos. O texto destaca que o Movimento dos Artistas Livres surgiu em defesa da liberdade de expressão artística, em resposta a relatos de restrições ideológicas e limitações impostas em editais públicos. A proposta também enfatiza a importância de estimular novos artistas, descentralizar os recursos culturais e garantir que as políticas públicas de fomento não sejam utilizadas como forma de censura ou exclusão, reforçando o papel do poder público como promotor da diversidade e da liberdade criativa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que tem mérito por valorizar a formação cultural, o pensamento crítico e a democratização do acesso às artes, elementos essenciais para a educação integral. Ao propor medidas que levem estudantes de todos os níveis a espetáculos e apresentações culturais, o projeto contribui diretamente para o desenvolvimento da sensibilidade estética, da cidadania e do respeito à diversidade. Além disso, ao defender a pluralidade e a liberdade de expressão artística, a iniciativa estimula o aprendizado sobre convivência democrática, liberdade intelectual e criatividade, valores fundamentais para o ambiente educacional. Assim, a proposta fortalece o papel da arte como instrumento formativo e educativo, justificando um parecer amplamente favorável sob o ponto de vista da educação. Dessa forma, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,